



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Vice-Reitoria para Ensino, Internacionalização
e Saídas Profissionais

Nota Informativa 002/VREISP/2013
PAGAMENTO DE PROPINAS EM ATRASO

Considerando a difícil situação económica que o país atravessa;

Considerando que as famílias têm sofrido uma forte redução do rendimento disponível;

Considerando ainda que a UBI pretende criar todas as condições para que os seus estudantes possam prosseguir estudos,

Informo que os estudantes com propinas em atraso poderão, excecionalmente, requerer a sua regularização nos Serviços Académicos, solicitando o seu pagamento de acordo com o seguinte plano:

- 1ª Prestação: 10% do valor em atraso - até 30 de novembro de 2013
- 2ª Prestação: 20% do valor em atraso - até 31 de dezembro de 2013
- 3ª prestação: 20% do valor em atraso - até 31 de janeiro de 2014
- 4ª prestação: 20% do valor em atraso - até 28 de fevereiro de 2014
- 5ª prestação: 20% do valor em atraso- até 31 de março de 2014
- 6ª prestação: 10% do valor em atraso - até 30 de abril de 2014

O pagamento é efetuado no Balcão dos Serviços Académicos. A adesão a este plano de pagamentos não isenta o estudante do pontual pagamento das propinas referentes ao ano em curso de acordo com a modalidade de pagamento escolhida.

Até à regularização da dívida, o estudante não poderá efetuar qualquer ato académico, exceto a matrícula. O incumprimento do plano de pagamentos implica a efetivação imediata das consequências previstas nas alíneas a) e b) do artigo nº. 29 da Lei nº 37/2003, de 22 de agosto.

27 de setembro de 2013
O Vice-Reitor
Prof. Doutor João Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

DÍVIDA DO VALOR DAS PROPINAS

_____ [nome], _____
[estado civil], estudante portador do BI/CC nº _____, contribuinte fiscal n.º
_____, residente na _____, com o nº
_____ de estudante da UBI, a frequentar o ___ ano do ___ ciclo de estudos do curso
de _____ declara que se constitui devedor à Universidade da Beira Interior,
doravante abreviadamente designada UBI, do valor de EUR. _____, (_____ euros e _____
cêntimos), referente às propinas relativas ao ano lectivo ____/____, as quais se compromete
pagar em seis prestações sucessivas, nos montantes e seguintes datas de vencimento:

- A primeira, no montante de EUR. _____, (_____ euros e _____ cêntimos), até ao dia 30 de novembro de 2013;
- A segunda, no montante de EUR. _____, (_____ euros e _____ cêntimos), até ao dia 31 de dezembro de 2013;
- A terceira, no montante de EUR. _____, (_____ euros e _____ cêntimos), até ao dia 31 de janeiro de 2014;
- A quarta, no montante de EUR. _____, (_____ euros e _____ cêntimos), até ao dia 28 de fevereiro de 2014;
- A quinta, no montante de EUR. _____, (_____ euros e _____ cêntimos), até ao dia 31 de março de 2014.
- A sexta, no montante de EUR. _____, (_____ euros e _____ cêntimos), até ao dia 30 de abril de 2014.

Mais declara que o não pagamento de qualquer das prestações estipuladas, importará o imediato vencimento da dívida, tornando-se a mesma imediatamente exigível, com as consequências que resultam da alínea a) do artigo 29.º da Lei nº 37/2003, de 22 de agosto, ou seja, a nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano relativo ao incumprimento.

Declara ainda ter tomado conhecimento que só com o pagamento integral da dívida a UBI porá termo à suspensão da emissão dos certificados de habilitações e diplomas, ou quaisquer outros documentos emanados da UBI e relativos ao ano lectivo referido na cláusula primeira.

Por último, declara que confere força executiva à presente declaração, nos termos e para os efeitos do artigo 703.º do Código de Processo Civil e que renúncia a qualquer possibilidade de revogação da presente declaração.

Covilhã, ___ de ___ de 2013

O DECLARANTE,



SIGQI017r0

Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, PORTUGAL
Telef.: +351 275 319 700 | Fax: +351 275 329 183
E-mail: geral@ubi.pt | www.ubi.pt